HMAP HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA

SUS

PREFEITURA DE APARECIDA

TERMO ADITIVO 05
SIN-PROCESSO Nº 18435

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	**CNPJ:** 23.129.279/0001-03
	ENDEREÇO: Rua C-185, Qd. 566, Lt. 05, Casa 02, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP: 74.280-110 .
	REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra Antonioli Maranhão Sá
	CPF: 557.812.331-72
	RG: 2181506

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no formulário de prorrogação contratual; no Memorando nº 120/2020 – HMAP/GM; no Memorando nº 024/2021 – da Superintendência Administrativa Financeira da Sede; no Parecer Favorável da Assessoria de Controle Interno e no Art.13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Prestação de Serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos, mediante dedicação exclusiva de mão-de-obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **17/01/2021** e termo final em **17/01/2022**.

2.2. O presente aditivo passa a vigorar a partir do dia 17/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 023/2019-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 19 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)	**ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI** Alessandra Antonioli Maranhão Sá

Alessandra O. Antonoli Sá
Representante Legal
Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde LTDA

23.129.279/0001-03
ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.
Rua T-30, nº 2035 Qd. 83 Lt. 24
St. Bueno CEP 74.215-060
GOIÂNIA - GO